

Prefeitura Municipal de Surubim

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 05/97

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim.

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ANTONIO GOMES MAR - TINS, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 11 de novembro de 1997.

JØSÉ ARRUDA

- PREFEITO -